



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 059/2022 – Pregão Eletrônico n° 014/2022
Fornecedor Registrado: 22.041.532/0001-00 – HAYLLY LORENA DOS SANTOS 04380997537

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 059/2022 QUE FORA CELEBRADA E REFERENTE À FORNECEDORA EMPRESA – HAYLLY LORENA DOS SANTOS 04380997537, E QUE AGORA FORMALIZA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.112.222/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes S/N, Centro, nesta Cidade, doravante denominado Município, neste ato representada pela sua Prefeita, Sr^a. **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, tendo como partícipes o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.797.770/0001-11, celebra o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2022**, perante a empresa fornecedora **HAYLLY LORENA DOS SANTOS 04380997537 com o CNPJ n° 22.041.532/0001-00**, com sede na Rua ANTONIO TRAVASSOS, 117 - CENTRO, Pacatuba - SE - 49970-000, com fulcro no art. 20, inc. II, do Decreto Municipal n° 1.117/2019, de 28 de novembro de 2019, em consonância com a Cláusula – Cancelamento do Registro de Preços da referida Ata de Registro n° 007/2021, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais, utensílios e ferramentas para construção, destinados a manutenção da Secretaria de Obras, deste município, sendo o seu fornecimento processado de forma parcelada, e integrará como participe deste Sistema de Registro de Preços o Fundo Municipal da Assistência Social, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n° 005/2021 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força do presente cancelamento, a Prefeitura Municipal dá, então, por terminado a Ata de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, o completo, total, irrevogável e absoluto cancelamento dos preços registrados em epígrafe, e, por consequência, o seu registro, no que pertine à fornecedora aqui em questão.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Pacatuba, Estado de Sergipe.

Assim, assina a **Prefeitura Municipal de Pacatuba** este **TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Pacatuba/SE, 21 de Junho de 2023.

[Handwritten signature]

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita Municipal

[Handwritten signature]
HAYLLY LORENA DOS SANTOS 04380997537
HAYLLY LORENA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

- I Almira da Cruz Bruno - 661589075-53
- II Yanilson dos Santos 062.549.725-22